

RESOLUÇÃO Nº 132/2021
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2021)

Revoga a Resolução nº 83/2010, que habilitou a ALKPLAST INDÚSTRIA DE FORRO DE PVC EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100002548,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 83, de 15 de junho de 2010, que habilitou a ALKPLAST INDÚSTRIA DE FORRO DE PVC EIRELI, atual ALK Construções e Reformas e Projetos Ltda., CNPJ nº 11.470.644/0001-60 e IE nº 085.338.337NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente